

# Código 0617 - “O trabalhador não poderá ter vínculos concomitantes para o mesmo tipo de contrato”.

**Código:** 0617

**Descrição:** “O trabalhador não poderá ter vínculos concomitantes para o mesmo tipo de contrato”.

**Ação Sugerida:** Não é possível o envio de dois eventos de início de trabalhador SEM VÍNCULO para o mesmo trabalhador (CPF) e categoria, exceto se já houver respectivo evento de “término” anterior ao envio do segundo evento.

**Correção:** Trabalhador **SEM VÍNCULO** não poderá ter vínculos concomitantes para o mesmo tipo de contrato, pois o eSocial não aceita Múltiplos Vínculos para empresas que possuem a mesma raiz de CNPJ.

**1)** Acesse Menu **Manutenção > Sócios/Autônomos > Manutenção** pesquise pelo C.P.F. do Sócio ou autônomo e clique na seta Avançar,

FP Sócios / Autônomos

**Seleção**

**Pesquisa por Sócio / Autônomo**

Código Inicial  Código Final  Visualiza somente sócios / autônomos  
 Ativos  Desligados  Todos

Tipo  
 CNPJ  CPF  Outros

Número

Nome

Cidade

⇒ ⊗

Verifique os vínculos do trabalhador na empresa selecionada, o CPF pesquisado **só poderá ter um cadastro, a não ser que possua mais cadastros com a data de demissão informada**

FP Sócios / Autônomos

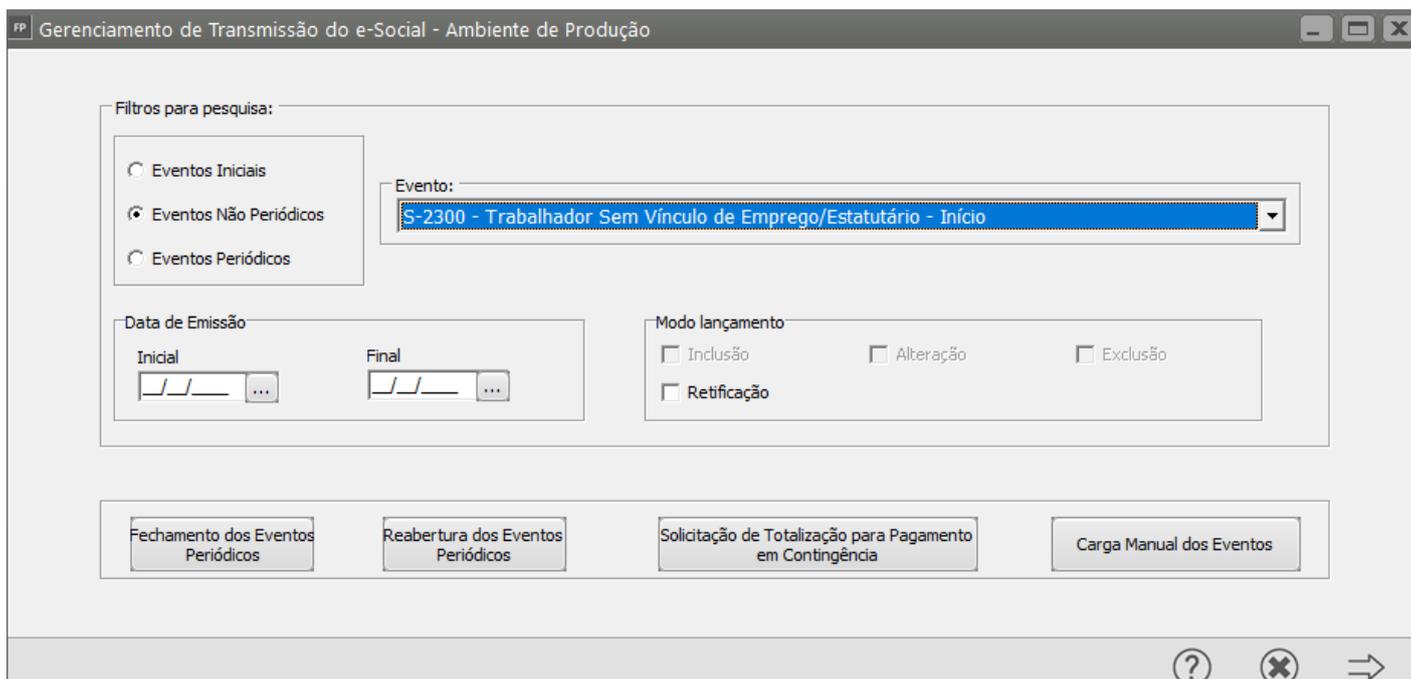
⏪ ⏩ 📄 🗑️ 👁️ 📄 📄 📄 📄 ✖️ ⊗

	Código	Nome	Cidade	UF	Data Admissão	Data Desligamento
▶	1	ORI	ARARAS	SP	01/04/1982	

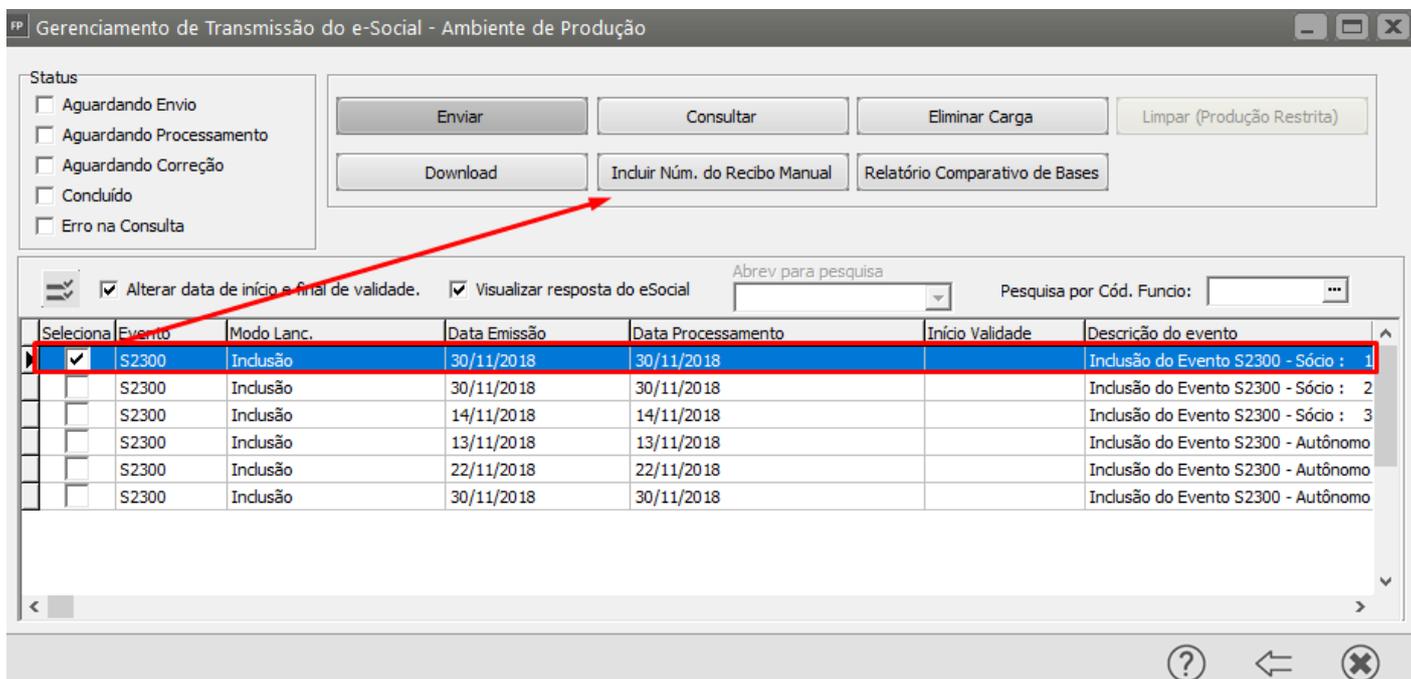
⏪ ⊗

**2)** Ocorre quando foi cadastrado um contribuinte com uma data de início de contrato e foi enviado para o eSocial no evento S-2300; após, a empresa migrou para outra contabilidade que também cadastrou este contribuinte, porém com outra data de início de contrato, havendo incompatibilidade de informação; desse modo no envio do evento S-2300 do contribuinte para o eSocial, seja por alteração ou retificação, mesmo que tenha sido feita a conversão de dados, ocorrerá o erro, pois a data de início deve ser a mesma nas duas transmissões.

Nesse caso, acesse o Portal do eSocial e pesquise pelo Sócio/Autônomo, copie o recibo e em seguida acesse o Gerenciamento de Transmissão do eSocial, pesquise por Eventos Não Periódicos S2300 e clique na seta Avança



pesquise pelo código do funcionário, faça a definição do mesmo e clique no botão Incluir Número do Recibo Manual



Será apresentada a tela para que você cole o número do recibo copiado do Portal do eSocial, clique em OK

FP Número do Recibo

ID: 2802 Evento: S2300

Descrição: Inclusão do Evento S2300 - Sócio :

Informe o número do recibo

1.1.0000

ok

cancel

**3)** O erro pode acontecer quando o trabalhador é transferido de uma empresa para outra e na empresa de origem não foi enviado o "Desligamento S-2299 " do mesmo

a) Acesse a **empresa de origem** no **Gerenciamento de Transmissão do eSocial** e faça o envio do S2299 do trabalhador, se for verificado que o mesmo encontra-se desligado no Portal do eSocial, **copie o recibo do mesmo e cole no Gerenciamento de Transmissão.**

b) Em seguida acesse a **empresa de destino** e reenvie o evento S2300 para o Portal do eSocial.

4) Pode acontecer do trabalhador possuir 2 (dois) cadastros na mesma empresa, porém um deles já está como desligado, entretanto no Portal do eSocial ainda consta como ativo. Nesse cenário, será necessário enviar a rescisão do colaborador para o eSocial e aguardar a validação.

Caso esse desligamento tenha sido feito antes da data da obrigatoriedade bastará cadastrar corretamente o desligamento do mesmo em seu cadastro.

---

Revision #4

Created 10 February 2022 14:31:24 by ProjetosD

Updated 2 March 2022 09:22:01 by ProjetosD